

**RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA  
IPASC  
EXERCÍCIO PRIMEIRO SEMESTRE 2019**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS  
DE CAÇADOR - IPASC**

**AGOSTO/ 2019**

**SAULO SPEROTTO,  
PREFEITO MUNICIPAL.**

**ELISABETH OLSEN,  
DIRETORA PRESIDENTE**

## 1. INTRODUÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC é uma autarquia, entidade com personalidade jurídica de direito público, vinculada a Administração Municipal de Caçador, criada através da Lei Complementar nº 10, de 16 de dezembro de 2000, reestruturada pela Lei Complementar nº 291, de 29 de abril de 2015, com autonomia administrativa, patrimonial, financeira e orçamentária.

O IPASC abrange todos os servidores públicos efetivos dos Poderes Executivo e Legislativo e servidores inativos e pensionistas.

Para dar maior transparência em suas ações, o IPASC a partir do ano de 2014 conta com site próprio, onde são postadas as principais ações do IPASC. O link de acesso é: [www.ipasc.cacador.sc.gov.br](http://www.ipasc.cacador.sc.gov.br)

### 1.1. Competências do IPASC

- a) Gerir seus recursos;
- b) Arrecadar a contribuição previdenciária do Município e dos servidores efetivos junto ao órgão de lotação, além de calcular, conferir e cobrar seu recolhimento;
- c) Realizar pagamento de benefícios previdenciários previstos na legislação;
- d) Gerir administrativa, financeira e contabilmente de forma individualizada com relação ao Município de Caçador e seus poderes;
- e) Supervisionar o recolhimento das devidas contribuições previdenciárias e promover a cobrança, quando necessário;
- f) Proceder a compensação financeira entre regimes previdenciários;
- g) Operacionalizar e tramitar os processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários;
- h) Responder juridicamente e administrativamente;
- i) Submeter às contas anuais do RPPS à deliberação do Conselho Administrativo, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, do Atuário e da Auditoria Independente, quando for o caso;
- j) Implementar as políticas e diretrizes previdenciárias;
- k) Regulamentar suas atividades e o funcionamento da previdência do servidor público municipal;
- l) Contratar e custear os serviços e gastos administrativos necessários para o desempenho de suas competências;
- m) Estabelecer a política e de diretrizes de investimentos das reservas garantidoras de benefícios do RPPS e realizar a escolha das instituições financeiras através de credenciamento;
- n) Decidir em primeira e segunda instância administrativa os pleitos propostos pelos segurados do IPASC.

## 2. DA ORGANIZAÇÃO

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS é um sistema de previdência, estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, a todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município, responsável concessão e pagamento de benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

O IPASC tem a finalidade de organizar a previdência dos servidores públicos, tanto daqueles em atividade, como daqueles já aposentados e dos pensionistas, cujos benefícios estejam sendo pagos pelo Instituto.

O IPASC passou a ser administrado pela Diretoria Executiva desde a edição da Lei Complementar nº 93, de 29 de dezembro de 2006, com a finalidade a sua administração, gerenciamento e operacionalização, incluindo a arrecadação e gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios, sendo que possui a seguinte estrutura organizacional: Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro, escolhido entre os segurados ativos do Município, com a participação do Poder Legislativo.

Muitos foram os avanços, porém ainda temos muitas conquistas a serem alcançadas. Em relação à gestão, o que se constata é uma evolução significativa em relação à melhoria do conhecimento ou capacitação das pessoas, a partir de iniciativas individuais ou em razão do acesso às informações de forma mais direta, por intermédio dos congressos, seminários, cursos e outros, emanadas de órgãos e setores interessados, além de exigências legais. O IPASC visa a certificação do programa Pró-Gestão para o próximo ano, a fim de parametrizar e adequar suas práticas e atividades. Do ponto de vista patrimonial, podemos destacar o crescimento das reservas financeiras, que fechou o primeiro semestre de 2019 com R\$ 115.946.707,83 (Cento e quinze milhões, novecentos e quarenta e seis mil e setecentos e sete reais e oitenta e três centavos).

### **2.1. Conselho Administrativo**

É um órgão de deliberação colegiada de orientação superior do IPASC.

### **2.2. Conselho Fiscal**

É um órgão fiscalizador da gestão e do controle interno do IPASC.

O calendário de reuniões, bem como as atas estão disponíveis no link de acesso: [www.ipasc.cacador.sc.gov.br](http://www.ipasc.cacador.sc.gov.br).

### **2.3. Comitê de Investimentos**

É um órgão auxiliar que tem como objetivo assessorar o Conselho Administrativo e a Diretoria Executiva nas decisões relacionadas à gestão dos ativos e foi instituído através da Lei Municipal nº 2.980, de 13 de março de 2013, composto por 05 (cinco) membros efetivos, com a devida certificação para a gestão de recursos previdenciários, correspondendo a CPA-10. O calendário de reuniões, bem como as atas estão disponíveis no link de acesso: [www.ipasc.cacador.sc.gov.br](http://www.ipasc.cacador.sc.gov.br).

### **2.4. Dos Segurados**

O IPASC, contava em 30 de junho de 2019, com 1.142 ativos, 426 inativos e 113 pensionistas, totalizando 1.681 segurados. A proporcionalidade de segurado ativo x inativo é de 2,12% (dois vírgula sete por cento).

## **3. GESTÃO FINANCEIRA**

O IPASC finalizou o primeiro semestre de 2019 com uma rentabilidade de 7,14%.

Em relação meta atuarial, a Carteira apresentou um bom desempenho ficando em 30% (trinta por cento) acima da meta, mas em virtude da instabilidade político-econômica e volatilidade do mercado financeiro, baseada em vários fatores como alta da inflação, desvalorização do real e principalmente pelos acontecimentos nos Poderes Executivo e Legislativo, o cenário econômico do país poderá alterar esses percentuais no decorrer do segundo semestre.

#### **4. PLANO DE CUSTEIO**

Seguindo os critérios atuariais emanados pela Secretaria de Previdência Social, o Município editou a Lei Complementar nº 3.288, de 14 de março de 2016, onde foram restabelecidos os custos previdenciários normais, sendo que este Plano de Custeio definiu as alíquotas de contribuição:

- Servidores Ativos: 11% (onze por cento), sobre a parcela de remuneração mensal permanente;
- Servidores Inativos e Pensionistas: 11% (onze por cento) do montante que ultrapasse o teto estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- Parte Patronal (Município): 22% (vinte e dois por cento) sobre a mesma base de contribuição dos Servidores Ativos;
- Alíquota de contribuição suplementar e aportes mensais fixos, que objetivam equalizar o déficit técnico atuarial gerado pela insuficiência de alíquotas de contribuição, hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias, cujo montante deve ser revisto a cada reavaliação atuarial, com encerramento previsto para o exercício de 2043.

#### **5. AVALIAÇÃO ATUARIAL**

Avaliação Atuarial é o estudo técnico no qual o atuário contratado mensura os recursos (patrimônio) necessários para a cobertura dos benefícios oferecidos pelo Plano de Benefícios. A avaliação atuarial é elaborada a partir de dados estatísticos da população coberta pelo Plano, como a taxa de mortalidade, taxa de sobrevivência após a aposentadoria, taxa de invalidez por doenças e por acidentes, taxa de retorno esperada para os investimentos, entre outras.

#### **6. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Em 2019 recebemos de Compensação Previdenciária o valor de R\$ 256.967,42 (Duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), relativos aos processos devidamente aprovados. O IPASC não realizou pagamentos ao INSS, uma vez que o mesmo permanece bloqueado por motivo de proporcionalidade de processos analisados.

#### **7. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP**

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) é um documento que atesta a regularidade do regime de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos de um Estado ou Município. Para obtê-lo é preciso preencher os critérios exigidos pelo Ministério da Previdência Social (MPS), com:

- a) Demonstrativos das Receitas e Despesas;
- b) Avaliação Atuarial;

- c) Demonstrativo Financeiro relativo as aplicações dos recursos;
- d) Comprovantes de Repasses dos valores das contribuições sociais (servidor e patronal), entre outros pré-requisitos.

Assim, o não cumprimento desses critérios, além de suspender o CRP, penaliza o Município com as seguintes sanções: suspensão das transferências voluntárias; suspensão de empréstimos e financiamento; suspensão de compensação previdenciária, etc.

Atualmente, o nosso CRP foi renovado (via judicial) em 15/08/2019, com validade até 20/02/2020.

## **8. POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2018**

Anualmente o IPASC elabora sua Política de Investimentos para o exercício posterior em obediência ao que determina legislação federal, sob a assessoria da Empresa SMI Consultoria de Investimentos e com o envolvimento do Comitê de Investimentos, para que posteriormente seja analisada e aprovada pelo Conselho Administrativo do IPASC.

A Política de Investimento tem ainda como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos com a adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo.

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação a gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do sistema e os participantes.

Com o intuito de melhorar as práticas de administração dos recursos disponíveis, além de aumentar o nível de confiabilidade na gestão da carteira de investimentos, o IPASC conta com uma consultoria especializada. O Comitê de Investimento realiza as análises durante as reuniões e juntamente com o Conselho Administrativo, buscam ativos que possibilitem rentabilidade e que garanta a manutenção do equilíbrio financeiro-atuarial.

## **9. DAS RECEITAS**

- a) Contribuições previdenciárias do Município, dos segurados ativos, dos segurados inativos e dos pensionistas;
- b) Receitas decorrentes de investimentos e patrimoniais;
- c) Multas, correções e juros incidentes sobre contribuições ou outras verbas pagas ou repassadas ao IPASC fora dos prazos fixados nesta Lei;
- d) Doações, subvenções e legados;
- e) Receitas decorrentes de aplicações financeiras e receitas patrimoniais;
- f) Valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201, da Constituição Federal;

g) Demais dotações previstas no Orçamento Municipal.

Os valores devidos ao RPPS deverão ser repassados em moeda corrente, de forma integral para cada competência, independentemente de disponibilidade financeira do IPASC, sendo vedada a compensação com passivos previdenciários ou reembolso de valores destinados à cobertura de insuficiências financeiras relativas a competências anteriores. Os valores repassados ao IPASC em atraso deverão sofrer acréscimo, conforme estabelecido na legislação municipal em vigor.

## **10. DAS DESPESAS**

As despesas do RPPS poderão ser de origem administrativa e previdenciária.

As despesas previdenciárias da Diretoria Executiva do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS serão destinadas à cobertura de despesas com folha de pagamento dos benefícios previdenciários previstos na legislação, sendo: aposentadoria, pensão, auxílio reclusão.

As despesas administrativas da Diretoria Executiva do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS serão custeadas por uma "Taxa de Administração" específica, que está prevista na Lei Complementar nº 291, de 29 de abril de 2015, que o limite anual será de até 2% (dois por cento) do total gasto com seus segurados no exercício anterior, esse percentual representou para o primeiro semestre de 2019 a importância de R\$ 836.856,84 (Oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), no final de junho de 2019 apuramos uma despesa efetiva de R\$ 471.866,71 (Quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos)

Toda legislação que rege o Regime Próprio de Previdência Social veda o desvio de finalidade dos recursos previdenciários, ou seja, os recursos do RPPS somente poderão ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários, da compensação financeira de que trata a Lei Federal nº 9.796/99 e da despesa administrativa da Unidade Gestora.

Necessário salientar que despesa administrativa é aquela necessária ao funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, seja com telefone, água, energia, materiais de expediente, vencimentos de servidores da unidade gestora e os respectivos encargos tributários, trabalhistas em outras, e ainda com a contratação de serviços como de consultorias.

## Quadro das Despesas

<b>DESPESAS DO IPASC 2018</b>	
MANUTENÇÃO DE PREVIDÊNCIA (APOSENTADORIAS E PENSÕES)	R\$ 10.338.316,88
MANUTENÇÃO DO IPASC	R\$ 471.866,71
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 10.810.183,59</b>

Do comparativo dos dados constantes no Relatório de Movimento de Admissão de Inativo/Pensionista, Relatório de Movimentação de Pessoal, Situação Ativo/Inativo/pensionista, e Tramitação, verificou-se:

- a) Concessão de 15 (quinze) aposentadorias e 03 (três) pensões no primeiro semestre de 2019, todas encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado para registro e homologação. Também ocorreram 06 (seis) óbitos, entre eles 05 (cinco) aposentados e 01 (um) pensionista. Assim, a proporção entre concessão de aposentadorias/pensões e óbitos ficou um percentual de 33,33 (Trinta e três vírgula trinta e três por cento)

## 11. PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Atualmente, o IPASC possui 06 Termos de Acordo de Parcelamento vigentes, firmados com o Poder Executivo para o pagamento das contribuições previdenciárias em atraso. Possui também, 01 Termo de Parcelamento aguardando análise por parte da SPREV, totalizando aproximadamente, o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) devidos ao IPASC.

## 12. CONQUISTA OBTIDAS

- a) Realização do cadastramento dos inativos e pensionistas, alcançando a totalidade dos segurados;
- b) Realização do censo previdenciário dos servidores ativos;
- c) Realização do estudo atuarial visando a devida verificação de viabilidade do equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto;
- d) Atendimento as solicitações e audiências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- e) Disponibilização aos membros do Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo de cursos de Certificação Profissional e Nacional da ANBIMA, CPA 10, bem como de cursos voltados a conselheiros;
- f) Preparação de todas as áreas para adesão ao Programa de Certificação Pró-Gestão;

### **13. METAS PARA 2020**

- a) Obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP (via administrativa);
- b) Contabilização das provisões matemáticas em cumprimento ao que a legislação pertinente;
- c) Realização de estudo atuarial 2019/2020, visando a devida verificação de viabilidade do equilíbrio financeiro e atuarial do IPASC;
- d) Atender as auditorias e notificações do Tribunal de Contas do Estado;
- e) Disponibilizar aos Servidores do Instituto e aos Conselheiros, cursos de aperfeiçoamento;
- f) Aperfeiçoamento do site do IPASC;
- g) Acompanhamento da Compensação Previdenciária;
- h) Utilizar plenamente o SIPREV;
- i) Atingir a Meta Atuarial;
- j) Revisão do Código de Ética;
- k) Adequações da Legislação Previdência e Administrativa do IPASC;
- l) Treinamento periódico dos Servidores Públicos Municipais do IPASC;
- m) Mapeamento e manualização de áreas de atuação do IPASC;
- n) Elaboração da Política de Segurança da Informação;
- o) Melhoria e manutenção do Programa de Educação Previdenciária;
- p) Ações de diálogo com os segurados (Audiência Pública para prestação de contas e seminário dirigido aos segurados);
- q) Certificação no Programa Pró-Gestão;
- r) Manutenção das boas práticas na área previdenciária;
- s) Entre outras atividades.

**Elizabeth Olsen**  
**Diretora Presidente**

**Fábio Deniz Casagrande**  
**Diretor Administrativo e Financeiro**